

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 50/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sarita Carvalho de Mendonça, ocupante de cargo público, mat. nº 49076, CPF nº 079.885.517-79, Ana Cláudia de Oliveira Basílio, ocupante de cargo público, mat. nº 44809, CPF nº 328.024.121-91 e Wallace Alves do Couto, ocupante de cargo público, mat. nº 29154, CPF nº 135.463.127-75, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 000810/2023-51, contrato SEMFAT nº 27/2024, relativo a contratação de Serviços Bancários, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 27/2024 decorrente do Processo nº 000810/2023-51 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 06 de agosto de 2024

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Mat. 44.728



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES**, **Secretário(a)**, em 08/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARITA CARVALHO DE MENDONÇA**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA OLIVEIRA BASILIO**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE ALVES DO COUTO**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/08/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095407** e o código CRC **0D6CC864**.
